



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GIANFRANCO CRISTIANO MOHR**, residente e domiciliado nesta cidade de Agrolândia/SC, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 89/2024, Processo nº 175/2024, Homologada em 30/01/2025, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar nos centros de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Agrolândia, a serem disponibilizados conforme necessidade e interesse público, de forma parcelada, atendendo as especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGROLÂNDIA, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
GC DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CLEITON DE SOUZA	072.051.509-22
Telefone: 48 3276 1138 - 48 984695759 E-mail: cleitondesouza26@gmail.com	RUA SAMUEL SCHAFFER, Nº 75, SALTINHO, ALFREDO WAGNER - SCCEP: 88.450-000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
5	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. INGREDIENTES: CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA DE 50 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	300	PACOTE	R\$2,20	R\$ 660,00
6	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. NÃO DEVE TER RESÍDUOS, UMIDADE E/OU ODORES ESTRANHOS.	2000	PACOTE	R\$23,99	R\$ 47.980,00
7	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM: SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO DEVE TER RESÍDUOS , UMIDADE E/OU ODORES ESTRANHOS.	500	QUILO	R\$13,21	R\$ 6.605,00
12	AMENDOIM BRANCO GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUB-GRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MÉDIO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	2000	PACOTE	R\$6,40	R\$ 12.800,00
13	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICAS: BRANCO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO NO DEVE APRESENTAR GROS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GROS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	1000	UNIDADE	R\$6,93	R\$ 6.930,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipjm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
14	ARROZ INTEGRAL: LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	500	PACOTE	R\$7,79	R\$ 3.895,00
15	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	2000	UNIDADE	R\$30,78	R\$ 61.560,00
26	CACAU EM PÓ 100% CACAU. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, INGREDIENTES: CACAU EM PÓ (SOLÚVEL), NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LEITE E TRAÇOS DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1800	UNIDADE	R\$15,98	R\$ 28.764,00
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAIXA DE 500 G. REGISTROS OBRIGATORIOS E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. QUALIDADE SEMELHANTE À MARCA MELITTA.	100	UNIDADE	R\$17,62	R\$ 1.762,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.lpm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
28	CANELA EM PÓ - FRASCO 30 G O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DA CANELA (PURA), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS AROMATIZANTES OU ADITIVOS. DEVE CONTER EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (FRASCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	FRASCO	R\$2,98	R\$ 894,00
37	CREME VEGETAL, SEM SAL, ZERO GORDURAS TRANS, E SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. QUALIDADE SEMELHANTE À BECEL. EMBALAGEM DE 500 G. DEVE TER NA PARTE INTERNA UMA PROTEÇÃO PLÁSTICA, OU OUTRO MATERIAL, ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	2000	POTE	R\$9,93	R\$ 19.860,00
38	COÇO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PESO 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	350	PACOTE	R\$3,46	R\$ 1.211,00
39	COLORAU (PCT 500 G) EM PÓ FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	400	PACOTE	R\$4,99	R\$ 1.996,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipjm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
42	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA": SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES: UVA, MORANGO, BANANA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	POTE	R\$32,45	R\$ 32.450,00
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA - EMBALAGEM DE 1 KG COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	QUILO	R\$4,89	R\$ 4.890,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EMBALAGEM 1KG EMPACOTADA EM EMBALAGEM COM MATERIAL PRÓPRIO, NOVO, LIMPO, ATÓXICO E QUE PROTEJAM O PRODUTO DE DANO INTERNO OU EXTERNO E QUE NÃO TRANSMITAM ODORES E SABORES ESTRANHOS AO PRODUTO. NÃO DEVE TER RESÍDUOS, UMIDADE E/OU ODORES ESTRANHOS. VALIDADE: 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	300	QUILO	R\$4,82	R\$ 1.446,00
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PARA PÃO) 500 G - EMBALAGEM DE 500 G, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. FORMULAÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	400	UNIDADE	R\$18,98	R\$ 7.592,00
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - EMBALAGEM DE 250G. DEVE TER EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	UNIDADE	R\$6,01	R\$ 6.010,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipjm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
54	FUBÁ DE MILHO GROSSO - EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	3500	PACOTE	R\$3,71	R\$ 12.985,00
55	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO - EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	300	PACOTE	R\$3,88	R\$ 1.104,00
63	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	20000	LITRO	R\$4,37	R\$ 87.400,00
64	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	LITRO	R\$5,37	R\$ 5.370,00
67	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, PACOTE DE 500G, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/ OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	200	PACOTE	R\$8,89	R\$ 1.378,00
71	MACARRÃO ALETRIA - ALETRIA (TIPO CABELO DE ANJO), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, PACOTE COM 500 GRAMAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	PACOTE	R\$5,49	R\$ 5.490,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipjm.com.br/p6c93630a6987e>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
73	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	800	QUILO	R\$11,38	R\$ 9.104,00
74	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS. CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILI) COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/ OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	5000	QUILO	R\$3,64	R\$ 18.200,00
82	MILHO PARA PIPOCA - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 GRAMAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	1000	PACOTE	R\$5,15	R\$ 5.150,00
550426 - GC DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
84	ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML. REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. PREFERENCIALMENTE SEM CONTER TRANSGÊNICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	3500	FRASCO	R\$8,47	R\$ 29.645,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>R\$ 423.131,00</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6c93630a6987e>.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

3.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2. Mantiverem sua proposta original.

3.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.7. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





3.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

4.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.3.1. Por razão de interesse público;

6.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

7.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Agrolândia, 05 de Fevereiro de 2025.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.  
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

---

---

### CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

---

### CONTRATADA

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 10:13 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6c93630a6987e>.

